



## JUSTIFICATIVA

O direito fundamental ao trabalho, em linhas gerais, constitui um plexo de garantias asseguradas a todos os cidadãos, os quais poderão exercer livremente o ofício escolhido, desde que atendidos os devidos requisitos legais.

No entanto, para que se desenvolva um bom trabalho, é essencial que este seja feito em ambiente digno e em situações salubres.

O meio ambiente de trabalho faz parte do meio de ambiente geral, por isso, a Constituição Federal de 1988 trata de uma série de direitos fundamentais de suma importância, cuja tutela se faz necessária. Dentre eles, destaca-se o direito do trabalhador a um ambiente laboral seguro e saudável, conforme predisposto no art. 225, da Constituição Federal, vejamos:

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Atualmente, na falta de uma Central de Abastecimento - CEASA em Arapiraca, os comerciantes atacadistas atuam na venda de produtos no estacionamento do Mercado Público, sendo de interesse do Poder Público remanejar os mesmos para o antigo Matadouro, situado na Perucaba.

No entanto, para que a devida alocação seja justa e legal, é preciso que o Poder Executivo, atendendo ao disposto em nosso ordenamento jurídico, disponibilize uma estrutura adequada, com água, energia, banheiros, dentre outros.

Assim, é perceptível que é direito dos comerciantes atacadistas de serem alocados em um ambiente digno, com a devida estrutura para que possam exercer suas atividades laborais.



REQUERIMENTO N°. 28/2021

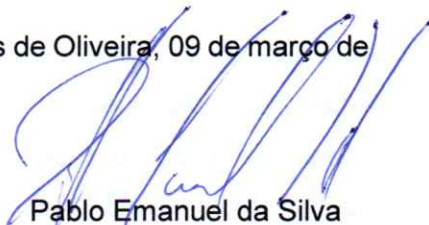
Amparado nos dispositivos legais vigentes deste Poder Legislativo, os vereadores subscreventes **REQUEREM** à Mesa Diretora, com aprovação plenária, oficial ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Luciano Barbosa, bem como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, para que, sendo o caso, **remaneje os comerciantes atacadistas que atualmente laboram no estacionamento do Mercado Público para local com estrutura laboral digna (água, energia, banheiros químicos, etc.).**


Requer-se, ainda, urgência na resolução desta propositura, pois trata-se de matéria de interesse da comunidade como um todo.


Dê-se ciência deste à imprensa local.

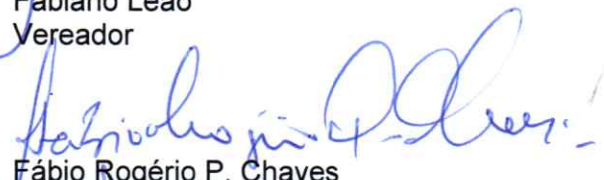
Sala das Sessões Vereador Benício Alves de Oliveira, 09 de março de 2021.

  
Adriano Targino Bispo  
Vereador

  
Pablo Emanuel da Silva  
Vereador

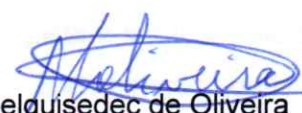
  
Fabiano Leão  
Vereador

  
Ginaldo Muniz da Silva  
Vereador

  
Fábio Rogério P. Chaves  
Vereador

  
José Carlos Barbosa Júnior  
Vereador

  
Márcio Marques de Souza  
Vereador

  
Melquisedec de Oliveira  
Vereador

  
Dra. Fanny Gabriella Peixoto Braga  
Vereadora

  
Wallysson Bispo da Silva  
Vereador

  
Damiao Vicente – Vicente do Remédio  
Vereador

N.S.

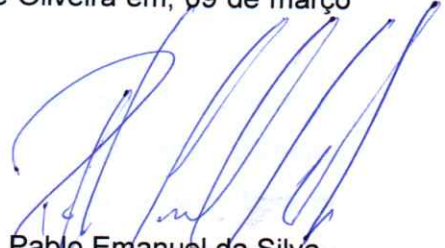




**Câmara Municipal de Arapiraca**  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Sala das Sessões Vereador Benício Alves de Oliveira em, 09 de março  
de 2021.


  
Adriano Targino Bispo  
Vereador

  
Pablo Emanuel da Silva  
Vereador

  
Fabiano Leão  
Vereador

  
Ginaldo Muniz da Silva  
Vereador

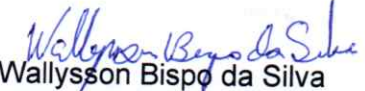
  
Fábio Rogério P. Chaves  
Vereador

  
José Carlos Barbosa Júnior  
Vereador

  
Márcio Marques de Souza  
Vereador

  
Melquisedec de Oliveira  
Vereador

  
Dra. Fanny Gabriella Peixoto Braga  
Vereadora

  
Wallysson Bispo da Silva  
Vereador

  
Damiao Vicente – Vicente do Remédio  
Vereador